



CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 010/2023

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a **Sra. Byanca Ferreira Campos**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Evangelista, Nº 25, Centro, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.106.796-07, portador da cédula de identidade nº MG-14.140.358 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA

CNPJ: 42.945.592/0001-64

Endereço: Avenida Simão Campos, 22 – Bairro Centro – São João da Ponte / MG.

Representante Legal: Marcos da Silva Santos

CPF: 076.905.076-03

DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
03.	100	UND	AVENTAL DE PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHO 70CM X 1,20M, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS.	KN PANOS	R\$9,00	R\$900,00
04.	10	UND	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS- ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFÊRENCIA, 11 CM DE ALTURA.	FORT BOM	R\$34,40	R\$344,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

06.	10	UND	BANHEIRA - MEDINDO 20X45X77CM, DE 0 ATÉ 15KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ARREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO;	ADOTELA BABÉ	R\$32,00	R\$320,00
07.	100	PAR	BOTA DE PVC CANO CURTO, BRANCA TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR)	PEGA FORTE	R\$33,90	R\$3.390,00
08.	100	PAR	BOTAS DE BORRACHA, BRANCAS COM SOLADO ANTIDERRAPANTETAM: 33 A 44.	PEGA FORTE	R\$33,90	R\$3.390,00
09.	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO; 26X38X14, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UZ	R\$22,40	R\$672,00
10.	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32X45X28, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. ;	UZ	R\$39,90	R\$1.197,00
12.	50	UND	COADOR PARA CAFÉ, GRANDE, COM ARCO EM ARAME, FLANELA,CABO DE MADEIRA ;	PANOSUL	R\$12,60	R\$630,00
13.	100	UND	COLHER DE AÇO INOX, COM ESPESSURA,MÍNIMA DE 1,0 MM, COMP. MÍNIMO DE 16CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	VIEL	R\$2,10	R\$210,00
14.	100	UND	COLHER DE AÇO INOXIDÁVEL PARA SOPA, CARACTERÍSTICAS LISA E POLIDA COM 2,50MM DE ESPESSURA.	VIEL	R\$2,10	R\$210,00
16.	10	UND	CONCHA DE ALUMINIO, MÉDIA, PROFUNDIDADE DO CIRCUNFERÊNCIA DO BOJO 0,14CM, COMPRIMENTO DO CABO 0,52CM	ARARY	R\$29,90	R\$299,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

18.	500	UND	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 190 ML, TIPO AMERICANO.	NADIR	R\$1,10	R\$550,00
22.	70	UND	DISPENSER PARA ALCOOL: EM GEL TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. ; CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG- IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM LARGURAX 28MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	NOBRE	R\$24,90	R\$1.743,00
23.	30	UND	ESCOVINHA DE MÃO, CERDAS MACIAS COM PEGADOR PLÁSTICO;	NOVIÇA	R\$16,80	R\$504,00
24.	100	UND	FACA DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO	ART HOUSE	R\$4,40	R\$440,00
27.	100	UND	FILME PLÁSTICO,PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, 28CM X0,09MM X300 METROS	ALP FILM	R\$29,00	R\$2.900,00
28.	200	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 28 CM X 38 CM	CAEBI	R\$1,60	R\$320,00
33.	30	UND	JARRA DE 2 LT PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA.	PLASMORTE	R\$9,90	R\$297,00
35.	20	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO,CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA.	PLASMORTE	R\$150,00	R\$3.000,00
37.	05	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 20LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE ; NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	NIGRO	R\$359,85	R\$1.799,25



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

38.	05	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO DIAMETRO DE 30,5 CM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA ; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	FULGOR	R\$256,85	R\$1.284,25
39.	200	UND	PANO DE PRATO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, MEDINDO 40CMX70, COM 66 GRAMAS, BRANCO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA, 100% DE ALGODÃO.	KN PANOS	R\$2,50	R\$500,00
40.	100	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 10CMX300MT, BRANCO, PACOTE COM 8 ROLOS	NOBRE	R\$39,00	R\$3.900,00
41.	6.000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20 X 21 BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO:100% FIBRAS NATURAIS, COM VALIDADE INDETERMINADA	NOBRE	R\$8,40	R\$50.400,00
42.	300	UND	PILHA ALCALINA AA , A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	RAYOVAC	R\$2,05	R\$615,00
44.	500	UND	PRATO PARA SOPA DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, OU SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR 19,6X3,7 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 1 ANO, JÁ INCLUSA A ;GARANTIA LEGAL, A CONTAR DA DATA DA COMPRA.	DURALEX	R\$4,58	R\$2.290,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

45.	300	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 40 L,PACOTE C/ 100 UND. ;	MEDLIMP	R\$9,60	R\$2.880,00
46.	80	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 02 KG	GRUPO PLAST	R\$17,90	R\$1.432,00
47.	80	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 05 KG	GRUPO PLAST	R\$17,90	R\$1.432,00
48.	30	UND	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA 60CM C/ CABO DE 150CM. RECOMENDADA PARA PISOS RÚSTICOS COMO CALÇADA, RUAS E OBRAS. COM CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA E CABO EM MADEIRA NATURAL	MENDONÇA	R\$38,20	R\$1.146,00
49.	100	UND	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 100ML BUFFET, COR BRANCO -	BIONA	R\$32,30	R\$3.230,00
55.	100	UND	BORRIFADOR DE ALCOOL DE PLASTICO MATERIAL RESISTENTE. 500 ML	NOBRE	R\$4,99	R\$499,00
65.	200	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL BASE PLÁSTICO ABS, DE PAREDE, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE.	NOBRE	R\$24,80	R\$4.960,00
66.	200	UND	SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO PLASTICO ABS, DE PAREDE, COR BRANCA COM SITEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE E SUPORTE RESERVATORIO.	NOBRE	R\$24,80	R\$4.960,00
67.	2000	UND	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA, ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TEXTIL COM MATERIAL ABRASIVO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 110X70X21MM (COMPRIMENTO/LARGURA/E SPESSURA)	NOBRE	R\$0,63	R\$1.260,00
68.	200	UND	ESPONJA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PCTS DE 60G, COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	R\$1,80	R\$360,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

69.	100	UND	FLANELA COMUM DE ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38X58CM.	ZM	R\$1,69	R\$169,00
70.	100	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO TAMANHO 28CMX38CM.	NATHLAR	R\$1,40	R\$140,00
73.	400	PAR	LUVAS DE LATEX MULTIUSO PARA LIMPEZA, TAMANHO G NA COR AMARELA	VOLK	R\$2,65	R\$1.060,00
74.	400	PAR	LUVAS DE LATEX SILVER PARA LIMPEZA, TAMANHO G NA COR VERDE	VOLK	R\$4,90	R\$1.960,00
75.	400	PAR	LUVAS DE LATEX MULTIUSO PARA LIMPEZA, TAMANHO M NA COR AMARELA	VOLK	R\$2,65	R\$1.060,00
76.	400	PAR	LUVAS DE LATEX SILVER PARA LIMPEZA, TAMANHO M NA COR VERDE	VOLK	R\$4,10	R\$1.640,00
77.	300	PAR	LUVAS DE LATEX MULTIUSO PARA LIMPEZA, TAMANHO P NA COR AMARELA.	VOLK	R\$2,59	R\$777,00
78.	300	PAR	LUVAS DE LATEX SILVER PARA LIMPEZA, TAMANHO P NA COR VERDE	VOLK	R\$5,10	R\$1.530,00
81.	2000	UND	PANO DE CHÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM: GRANDE 45X70	SANTA FÉ	R\$3,00	R\$6.000,00
82.	6000	UND	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM 20X21CM-PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	NOBRE	R\$11,00	R\$66.000,00
83.	200	UND	RESERVATÓRIO PARADISPENSER SABONETEIRA ALCOOL GEL.	NOBRE	R\$5,90	R\$1.180,00
84.	60	UND	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER SABONETEIRA SABONETE LIQUIDO.	NOBRE	R\$5,90	R\$354,00
90.	40	UND	VASSOURA DE NYLON 30 CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20 M	NOBRE	R\$9,30	R\$372,00
96.	400	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA 10CMX300MT, BRANCO PACOTE COM 8 ROLOS.	LIMPMAX	R\$47,60	R\$19.040,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

97.	500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, SUPER BRANCO PRODUZIDO COM 100 % CELULOSE, PC ROTULADO COM 04 UNIDADES, 30M, NÃO RECICLADO, SEM FALHAS, COM APARÊNCIA HOMOGÊNEA, PICOTADO, GOFRADO, SEM ASPEREZA, FOLHA SIMPLES DE 1ºQUALIDADE, LARG. MINIMA DE 10 CM. 100% CELULOSE VIRGEM.	FAMILIAR SUPREMO	R\$3,55	R\$1.775,00
99.	400	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS PACOTE COM 100 UND.	RAVA	R\$9,65	R\$3.860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$211.180,50 (DUZENTOS E ONZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 41, 50, 60, 62, 80 e 82 que serão abertos para ampla competitividade**, para aquisição de **materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros** de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1- Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os lotes sejam entregues de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

4.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3 – Indenizar a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.

4.5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n. 8.666/93 e no presente Edital.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$211.180,50 (DUZENTOS E ONZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.



CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fundação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 010/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 06 de Setembro de 2023.

Byanca Ferreira Campos
Presidente da FUMASA

Representante Legal: Marcos da Silva Santos
CPF: 076.905.076-03
DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA
CNPJ: 42.945.592/0001-64

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: